Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 020/89-E

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Empregos, Quadro Permanente de Cargos, Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, Magistério Público Municipal, Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento a todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, na ordem de trinta por cento (30%).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de agosto de 1989, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 09 de agosto de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico ..... NCz$ 243,52

B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1	342,76	349,30	367,02	385,16
2	613,03	643,59	675,71	709,29

C - QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

	0	1	2	3
1	342,76	349,30	367,02	385,16
2	613,03	643,59	675,71	709,29
3	719,98	756,03	793,77	834,59
4	874,95	918,59	964,80	1.012,82
5	1.063,40	1.116,65	1.173,03	1.232,82

D - CARGO EM COMISSÃO E FUNCÕES GRATIFICADAS

CC1	324,14	FG1	162,07
CC2	462,63	FG2	231,31
CC3	739,71	FG3	369,85
CC4	1.109,72	FG4	554,85
CC5	1.291,82	FG5	645,91

E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial	
1	222,21
2	247,88
3	255,01
4	285,64
5	308,59
6	342,76
7	409,18
8	540,89
9	567,57
10	705,28
11	785,80

Agudo, 09 de agosto de 1989.

Dr. PEDRO ÀLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
DORI LAURA MÜLLER PAUL
Sec. da Administração.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM: 10 / AGO / 89
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO RESPOSTA,
DATA RESPOSTA: / /

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 020/89-E

Agudo, 09 de agosto de 1989.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos, em apenso, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei nº 020/89-E**, que dispõe sobre o reajuste salarial de todo o Funcionalismo Público Municipal, indistintamente de classe ou padrão, a partir do dia 1º de agosto do ano em curso. Optou a Administração Municipal em conceder vinte e oito vírgula setenta e seis por cento (28,76%) que corresponde ao aumento do Salário Mínimo, mais um vírgula vinte e quatro por cento (1,24%) de reposição salarial, perfazendo um total de **trinta por cento (30%).**

Na certeza de podermos contar com a aprovação do presente projeto de lei, em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.